



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CS/AGU

DATA: 18 de janeiro de 2010

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Sala de reunião do Advogado-Geral da União Substituto – SIG Q. 6, Lote 800, 2º andar (Prédio da Imprensa Nacional).

ITEM	ASSUNTOS ORDINÁRIOS
1	<p><u>PROCESSO Nº 00475.001524/2009-88 - INTERESSADO: PEDRO VASQUEZ SOARES - ASSUNTO: SOLICITA A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 6, OBJETIVANDO ALTERAR A DATA DE SUA ESTABILIDADE.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p><u>Voto do relator:</u> Pelo apensamento do presente processo aos autos do Processo nº 00416.012964/2008-84, visto que a retificação ora pleiteada já foi nele processada.</p> <p><u>Decisão:</u> A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
2	<p><u>PROCESSO Nº 00406.003800/2009-66 – INTERESSADO: CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO- ASSUNTO: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO – REVISÃO DE ENTENDIMENTO EXARADO E PARECER CONCLUSIVO DA CGAU.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p><u>Voto do relator:</u> Proposta de expedição de resolução retificadora, para o fim de alterar de 03 de maio de 2009 para 02 de maio de 2009 a data de confirmação e estabilização do Advogado da União CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO, constante na Resolução nº 17, de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009.</p> <p><u>Decisão:</u> A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
3	<p><u>PROCESSO Nº 00406.001981/2008-13 - INTERESSADO: THIAGO MARTINS DANTAS - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p><u>Voto do relator:</u> Proposta de expedição de resolução retificadora, para o fim de alterar de 08 de novembro de 2008 para 07 de novembro de 2008 a data de confirmação e estabilização do Advogado da União THIAGO MARTINS</p>

	<p>DANTAS, constante na Resolução nº 02, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009.</p> <p>Decisão: A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
4	<p><u>PROCESSO Nº 00406.002128/2009-91 - INTERESSADO: FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p>Decisão: A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Contudo, em razão de notícia da existência de decisão judicial que poderia alterar o conteúdo da decisão do relator, decidiu-se, por ora, retirar o item de pauta para verificar a questão, sem prejuízo de sua posterior reinclusão na pauta do Conselho Superior, caso se constate que a notícia não implicará na alteração da decisão.</p>
5	<p><u>PROCESSO Nº 00406.002807/2009-61 - INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p>Voto do relator: Proposta de apreciação conjunta dos Pareceres da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 013/2009-CGAU/AGU, e nº 018/2008-CGAU/AGU e respectivos relatórios das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho, para o fim de confirmar no cargo e proclamar a aquisição da estabilidade dos Advogados da União, por meio da expedição de resolução única do CS/AGU.</p> <p>Decisão: A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
6	<p><u>PROCESSO Nº 00406.001993/2009-11 INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p>Voto do relator: Proposta de apreciação conjunta dos Pareceres da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 010/2009-CGAU/AGU, e nº 019/2008-CGAU/AGU e respectivos relatórios das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho, para o fim de confirmar no cargo e proclamar a aquisição da estabilidade dos Advogados da União, por meio da expedição de resolução única do CS/AGU.</p> <p>Decisão: A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
7	<p><u>PROCESSO Nº 00406.002822/2009-17 – INTERESSADOS: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na CT/CS – Doutor Inacio Paulo Furlani.</u></p> <p>Voto do relator: Proposta de edição de resolução contemplando as conclusões da Comissão Especial de</p>

	<p>Avaliação de Desempenho, para o fim de confirmar no cargo e proclamar a aquisição da estabilidade de Procuradores da Fazenda Nacional de 2ª Categoria.</p> <p>Decisão: A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto do relator e a minuta de resolução apresentada. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
8	<p><u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 4.434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DA ANTIGÜIDADE DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS JURÍDICAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Procuradoria-Geral Federal na CT/CS – Doutor Bernardo Augusto Teixeira de Aguiar</u></p> <p>Decisão: Até o final do mês os representantes das carreiras apresentarão à Secretaria do CS/AGU proposta de alteração do Decreto nº 4.434, de 2002. Este item entrará na pauta da próxima reunião da CT/CS.</p>
9	<p><u>PROCESSO N° 00406.004016/2009-75 - ASSUNTO: PROPOSTA DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA AGU 990, DE 16 DE JULHO DE 2009 (ARTS. 2º-B E 4º). ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO E PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. CONSOLIDAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO.</u></p> <p><u>Relator: Representante da Procuradoria-Geral da União na CT/CS – Doutor José Roberto da Cunha Peixoto</u></p> <p>Voto do relator: Proposta de alteração dos arts. 2º e 4º da Portaria AGU 990, de 16 de julho de 2009.</p> <p>Decisão: A CT/CS determinou, por unanimidade, o encaminhamento de Memorando à GTI, solicitando a adequação do SICAU, para fins de aprimorar o monitoramento dos processos em que foram efetivados acordos e transações (inclusão do valor da arrecadação). A proposta também será encaminhada à Procuradoria Geral do Banco Central, para fins de adaptação do seu texto, uma vez que se pretende incluir esse órgão na regulamentação da matéria.</p>
10	<p><u>PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009 – JULGAMENTO DOS RECURSOS, ANÁLISE DOS PARECERES E HOMOLOGAÇÃO DAS CORREÇÕES DE ERROS MATERIAIS EFETUADAS PELA COMISSÃO.</u></p> <p><u>Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União na CT/CS - Doutora Lisiâne Ferrazzo Ribeiro.</u></p> <p><u>Convidado: Presidente da Comissão de Promoção de Advogado da União – Doutor Armando Miranda Filho.</u></p> <p>Voto do relator: O Presidente da Comissão apresentou os recursos, com respectivos pareceres.</p> <p>Decisão: O Relator apresentou parecer com o resultado dos recursos interpostos contra o resultado provisório do concurso de promoção de Advogado da União relativamente ao período de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2009.</p> <p>Em virtude de questionamento apresentado pelo Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares, acerca da interpretação conferida ao art. 10, parágrafo único da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, para fins do processamento da promoção por merecimento, não foi possível deliberar sobre a questão, em virtude da inexistência de consenso.</p> <p>Decidiu-se, portanto, realizar consulta eletrônica de entendimento aos membros do Conselho Superior. Para tanto, os representantes das carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional ficaram de apresentar seus posicionamentos acerca da interpretação conferida ao art. 10, parágrafo único</p>

	da Resolução nº 11/2008, de modo a permitir o conhecimento dos pontos controvertidos e, portanto, estabelecer um entendimento definitivo sobre a questão.
11	<p><u>DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AGTR Nº 90286/SE (PROCESSO Nº 2008.05.00.060949-4) – INTERESSADOS: CLARA MARCELLE ALVES MENESES E MARCELO COSTA MARTINS – MINUTA DE EDITAL.</u></p> <p><u>Relatora: Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na CT/CS, Doutora Madja de Sousa Moura.</u></p> <p><u>Voto do relator:</u> A relatora informou que trata de cumprimento de decisão judicial referente ao concurso público de Procurador da Fazenda Nacional, desfavorável aos interessados. Solicitou a aprovação da minuta de edital encaminhado pela ESAF.</p> <p><u>Decisão:</u> A CT/CS aprovou, por unanimidade, o voto da relatora e a minuta de Edital apresentada pela ESAF. Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.</p>
ITEM	<u>ASSUNTOS CONSULTIVOS</u>
1	<p><u>1.1 - ALTERAÇÃO DO ATO REGIMENTAL Nº 6 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU ENCARGO POR ADVOGADOS DA UNIÃO E PROCURADORES FEDERAIS EM ÓRGÃOS DIVERSOS DAQUELES EM QUE ESTÃO LOTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u></p> <p>Obs.: A relatora informou que já encaminhou a minuta de portaria para assinatura do Ministro.</p> <p><u>1.2- MINUTA DE PORTARIA CONJUNTA - DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO PROVISÓRIO E A COLABORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADOS DA UNIÃO, PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORES FEDERAIS E PROCURADORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.</u></p> <p><u>Relatora: Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União na CT/CS, Doutora Rosangela Silveira de Oliveira.</u></p> <p><u>Decisão:</u> A CT/CS decidiu, por unanimidade, realizar novos estudos sobre o tema, de forma que sejam diferenciadas a colaboração esporádica, da colaboração temporária, assim como sejam melhor definidos os critérios para a concessão de exercício provisório e de colaboração temporária. Nova minuta de Portaria deverá ser elaborada, com o auxílio do DAJI, e será apresentada como o primeiro item da Pauta de Assuntos Consultivos da próxima reunião da CT/CS.</p>
ITEM	<u>COMUNICADOS</u>
1	<p><u>ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.</u></p> <p><u>Relator: Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União na CT/CS, Doutora Rosangela Silveira de Oliveira.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Aguardar a eleição da Procuradoria o Banco Central e posteriormente elaborar a alteração da</p>

	Portaria nº 124.
ITEM	<u>PAUTA ELETRÔNICA PARA O CONSELHO SUPERIOR DA AGU</u>
1	<p><u>1.1 – EDITAL Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL Nº 31, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.</p> <p><u>1.2 – EDITAL Nº 44, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2009 – HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PROCESSADAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 43-CSAGU, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para referenda.</p> <p><u>1.3 – EDITAL Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.</p> <p><u>1.4 – EDITAL Nº 46, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.</p> <p><u>1.5 – EDITAL Nº 47, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – RETIFICA O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.</p> <p><u>1.6 – EDITAL Nº 48, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 – CONVOCA OS CANDIDATOS NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009., PARA A ESCOLHA DE VAGAS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.</p> <p><u>1.7 – EDITAL Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 – PUBLICA AS LISTAS DESTINADAS ÀS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2009.</u></p> <p><u>Decisão:</u> Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para referenda.</p>

1.8 – EDITAL N° 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL N° 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009. PROMOÇÕES RETROATIVAS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Decisão: Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para ciência.

1.9 – EDITAL N° 1/2010 - HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE AO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PROCESSADA NOS TERMOS DO EDITAL N° 48 - CS/AGU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Decisão: Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU, para referenda.

1.10 – ATA DA 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CS/AGU OCORRIDA EM 23 DE NOVEMBRO 2009;

Decisão: Encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.

1.11 – ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CS/AGU OCORRIDA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Decisão: Após alteração solicitada pelo Dr. André, encaminhamento para a pauta eletrônica do CS/AGU.

12

DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO: 8 de fevereiro de 2010.